



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO Nº 480/2023

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. **443/2022**, do **Pregão Eletrônico nº 9/2021-00044-SRP**, devidamente homologado em 09 de Novembro de 2021, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **SALVADOR AUTO PEÇAS LTDA**, que tem como objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**". Referente a Prorrogação de Prazo Contratual.

Pelo Presente Termo Aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PARAGOMINAS**, devidamente inscrito no CNPJ nº 14.488.963/0001-90, com sede na Praça Cleodoval Gonçalves, s/n, Bloco I (entre Rua Bacabal e Rua Santa Inês), Bairro: Cidade Nova, Paragominas/PA, Cep: 68.625-410, representada pela Sr.^a **CASSIA MANUELA RIBEIRO DO NASCIMENTO**, brasileira, portadora do CPF nº. 402.108.202-68 e Carteira de Identidade nº. 2456959 SSP/PA, residente e domiciliada na Rua Fernando Guilhon, nº 274, Bairro: Célio Miranda, Paragominas/PA, CEP: 68.625-006 neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SALVADOR AUTO PEÇAS LTDA** portadora do CNPJ (MF) 07.874.399/0001-89, estabelecida na Av Presidente Vargas, S/N, Bairro: Uraim, Paragominas/Pa, CEP: 68.625-130, neste ato devidamente representada pela Sr. **VALDEIR PIGATTI SALVADOR**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6320118 SSP/PA e do CPF/MF nº 758.866.007-44, denominado para este ato **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **15 de Março de 2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se a necessidade de dar continuidade aos serviços prestados, tendo em vista que são essenciais para esta administração, e visando a utilização de saldo remanescente

CLÁUSULA III – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

3.1 – Em razão da utilização do saldo o prazo de vigência do **Contrato nº. 443/2022**, que terminaria em **30 de Junho de 2023**, de acordo com o **1º Termo Aditivo nº 1.036/2022**, fica prorrogado para **31 de Dezembro de 2023**, conforme o **2º Termo Aditivo nº 480/2023**, solicitado através do **Ofício Nº. 1.611/2023-SEMDDES**, datado de 16 de Junho de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e autorizado pelo executivo.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais do **contrato nº 443/2022**, firmado em **15 de Março de 2022**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas/PA, 30 de Junho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PARAGOMINAS
CASSIA MANUELA RIBEIRO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATANTE

SALVADOR AUTO PEÇAS LTDA
VALDEIR PIGATTI SALVADOR
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1
Nome: Manoela J. P. Almeida
CPF: 970.770.92-37

TESTEMUNHA: 2
Nome: Guilherme Nunes
CPF: 037.829.942-11